



65
m

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO DESEMBARGADOR CARLOS ROBERTO MIGNONE

OFÍCIO - CIRCULAR nº 11/2014.

O Exmo. Sr. Desembargador Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos do art. 289-A do Código de Processo Penal, acrescentado pela Lei 12.403 de 04 de maio de 2011, que determinou a criação do Banco Nacional de Mandados de Prisão;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 137/2011 do Conselho Nacional de Justiça, que regulamenta o banco de dados de mandados de prisão.

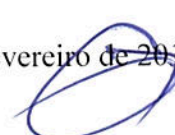
CONSIDERANDO o teor do Ato Normativo Conjunto nº 11/2012, da lavra do Presidente e do Corregedor-Geral da Justiça do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, que regulamenta o funcionamento do Banco de Mandados de Prisão no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.

RESOLVE:

RECOMENDAR a todos os magistrados titulares de unidades jurisdicionais da área criminal estrita vigilância quanto ao gerenciamento de mandados e atualização de informações no sistema do Banco Nacional de Mandados de Prisão - BNMP do Conselho Nacional de Justiça, designando, inclusive, se ainda não feito, um servidor específico para tal encargo.

Publique-se.

Vitória/ES, 18 de fevereiro de 2014.


CARLOS ROBERTO MIGNONE
Corregedor Geral da Justiça